



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUBLICADO NO ORGAO OFICIAL ED 2168 DE 27/03/07 a 28/03/07 pag. 06

[Signature]
Procuradora Jurídica do Município

LEI N.º 1539/2007

SÚMULA: "APRESENTA EMENDA ADITIVA À LEI 1.528/2006."

AUTORIA: DOGLAS LUTZ ARISI.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu **MARIA IZAURA DIAS ALFONSO**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Modifica o disposto no Parágrafo Único que passará a denominar-se § 1º, bem como acresce § 2º no Artigo 8º da Lei 1.528/2006 com a seguinte redação:

.....
Artigo 8º.....

.....
§ 1º - Poderão participar da licitação para exploração do Serviço Público do Moto-taxi as pessoas jurídicas e associações com sede nesta cidade legalmente constituídas.

§ 2º - Para os serviços extraordinários, a licitação poderá ser dispensada, dando-se preferência de exploração aos delegatários dos serviços regulares.
.....

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 22 de março de 2007.

[Signature]
MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal